DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1730 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.036/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495..... R$ 57.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495..... R$ 1.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495..... R$ 1.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.096000 Saúde Bucal
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495..... R$ 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495..... R$ 7.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dpto de Educação
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000..... R$ 295.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000..... R$ 42.500,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1730 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000..... R$ 38.000,00
TOTAL ..... R$ 467.300,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1495 - 182..... R$ 86.800,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 431 ..... R$ 121.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 432 ..... R$ 69.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 - 433 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dpto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000 - 491 ..... R$ 140.000,00
TOTAL ..... R$ 467.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.451/2017

REGULAMENTA O PROGRAMA "SUA NOTA VALE OURO" INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.616/2015.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado para o exercício de 2018 o Programa "Sua Nota Vale Ouro", instituído pela Lei nº 3.616/2015, que tem por objetivo, fomentar a cidadania fiscal e promover o incremento da arrecadação mediante o estímulo à emissão de notas fiscais correspondentes às atividades industriais, comerciais, agropecuárias e de prestação de serviços de empresas sediadas no Município de Matelândia.

CAPÍTULO I
DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1730 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito

DECRETO Nº 1.467/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 4.036/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 467.300,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.036/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	57.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.096000 Saúde Bucal		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	7.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Dpto de Educação		
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000.....	R$	295.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000.....	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000.....	R$	42.500,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000.....	R$	38.000,00
TOTAL.....	**R$**	**467.300,00**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1730 - 41 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1495 - 182..... R$ 86.800,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 431 ..... R$ 121.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 432 ..... R$ 69.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 - 433 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dpto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000 - 491 ..... R$ 140.000,00
TOTAL ..... R$ 467.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 11.137/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto Nº. 281/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para **LUCIVANI LURDES LUNARDI CAMARGO,** ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL,** conforme segue:

Valor do numerário:	R$ 200,00 (duzentos reais)
Prazo de Aplicação:	30 dias improrrogáveis subseqüentes ao recebimento do numerário – conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 1655/2006.
Destinação:	Regime de adiantamento para pagamento de serviços emergenciais. Regulamentado pela lei Municipal nº. 1655/2006.

DECRETO Nº 1.467/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 4.036/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 467.300,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.036/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	57.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.096000 Saúde Bucal		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	7.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Dpto de Educação		
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000.....	R$	295.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000	R$	42.500,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000.....	R$	38.000,00
TOTAL.....	**R$**	**467.300,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1495 - 182.... R$ 86.800,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 431 ..... R$ 121.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 432 ..... R$ 69.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 - 433..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dpto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000 - 491... R$ 140.000,00
TOTAL ..... R$ 467.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.036/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	57.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	1.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.096000 Saúde Bucal		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....	R$	7.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Dpto de Educação		
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000.....	R$	295.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000	R$	42.500,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000.....	R$	38.000,00
TOTAL.....	**R$**	**467.300,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1495 - 182.... R$ 86.800,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 431 ..... R$ 121.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 432 ..... R$ 69.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 - 433..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dpto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000 - 491... R$ 140.000,00
TOTAL ..... R$ 467.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito